

Resolução nº : 5410/2004
Protocolo nº : 306271/03
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR/Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente